LEI Nº 20/66

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A receita e a despesa do Município de Capanema, Estado do Paraná é estimada em Cr\$ 178.700.00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capanema 19 de dezembro de 1966.

Marcelino Ampessan Prefeito Municipal